

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



LEI MUNICIPAL Nº 422 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera, modifica, acresce dispositivos, da Lei municipal nº Lei nº 307 de 1º de julho de 2013 e Lei Municipal nº 241A/2008 e da outras providencias”.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de **IBIPEBA-BA** Estado da Bahia-BA sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos: Coordenador de Educação Especial, Assessoria de Psicopedagogia em Educação Especial, Assessoria de Psicologia em Educação Especial, Assessoria Técnico de Ação Social em Educação Especial, na Secretaria Municipal de Educação, e modificada as disposições previstas na Lei nº 307 de 1º de julho de 2013 e Lei Municipal nº 241A/2008.

Art. 2º - Modifica e acresce aos §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei nº 307 de 1º de julho de 2013, e Anexo I, passando a ser acrescida a seguinte redação:

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 7º A Secretaria de Educação é o órgão que tem por finalidade:

- I.** Elaborar os planos municipais de educação de longa e curta duração, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
- II.** Executar convênios com o Estado no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino Fundamental e Médio, tornando mais eficaz a aplicação dos recursos públicos destinados à educação;
- III.** Realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;
- IV.** Manter a rede escolar que atenda preferencialmente às zonas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso;

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- V. Promover campanha junto à comunidade no sentido de incentivar a frequência dos alunos à escola;
- VI. Criar meios adequados para a radicação de professores na zona rural, ou ainda, para dar-lhes as necessárias condições de trabalho;
- VII. Propor a localização das escolas municipais através de adequado planejamento, evitando a dispersão de recursos;
- VIII. Realizar serviços de assistência educacional, destinados a garantir o cumprimento da obrigatoriedade escolar;
- IX. Desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;
- X. Promover a orientação educacional através do aconselhamento vocacional, em cooperação com os professores, a família e a comunidade;
- XI. Combater a evasão, a repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
- XII. Adotar um calendário escolar para as diferentes unidades que compõe a rede escolar do Município, levando em conta fatores de ordem climática e econômica;
- XIII. Executar programas que objetivem elevar o nível de preparação dos professores e de sua remuneração, integrando-se com os programas de desenvolvimento de recursos humanos de responsabilidade do Estado e da União;
- XIV. Organizar, em articulação com a Secretaria de Administração da Prefeitura, concurso para admissão de professores e especialistas em educação;
- XV. Proteger os patrimônios histórico, cultural, artístico e natural do município;
- XVI. Promover e incentivar a realização de atividades e estudos de interesses locais, de natureza científica ou socioeconômica;
- XVII. Incentivar e promover o artista e artesão;
- XVIII. Documentar as artes populares;
- XIX. Criar, organizar, manter e supervisionar o Museu Municipal;
- XX. Criar, organizar, manter e supervisionar a Biblioteca Municipal;

§ 1º - Compõe-se a Secretaria de Educação dos seguintes órgãos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



- I. Assessoria Técnica;
- II. Gerência Geral Pedagógica
- III. Gerência Administrativa;
- IV. Coordenação de Projetos e Convênios, Federais e Estaduais;
- V. Coordenação Financeira de Prestação de Contas;
- VII. Coordenação de Gestão Escolar;
- VIII. Coordenação de Educação Especial ;
- IX. Coordenação de Informática e comunicação;
- X. Secretarias de Apoio Escolar;

§ 2º - Compõe-se a Secretaria de Educação dos seguintes cargos:

- I- SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO CC-1
- II- Gerente Pedagógica CC-2
- III- Assessor técnico CC-2
- IV- Assessor Jurídico CC-2
- V- Coordenador de Projetos e Convênios CC-2
- VI- Coordenador Financeiro de Prestação de Contas CC-2
- VII- Coordenador de Gestão Escolar CC-3
- VIII- Coordenador de eventos CC-3
- IX- Coordenador de Jovens e Adultos CC-3
- X- Coordenador de Educação Infantil CC-3
- XI- Coordenador de Ensino Fundamental I CC-3
- XII- Coordenador de Ensino Fundamental II CC-3
- XIII- Coordenador de Educação Especial CC-3
- XIV- Assessoria de Psicopedagogia em Educação Especial CC-3
- XV- Assessoria de Psicologia em Educação Especial CC-3
- XVI- Assessoria Técnico de Ação Social em Educação Especial CC-3
- XVII- Coordenador de Merenda Escolar CC-4
- XVIII- Coordenador de Transporte Escolar CC-4
- XIX- Coordenador de Informática CC-4
- XX- Coordenador de comunicação CC-4
- XXI- Coordenador de Censo Escolar, Matrículas e Indicadores CC-4
- XXII- Secretária de Apoio Escolar CC-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 3º - Modifica e acresce aos §§ 1º e 2º do Art. 8º, da Lei nº 241-A de 16 de dezembro de 2008, e Anexo I, passando a ser acrescida a seguinte redação:

ANEXO I

TABELA

DENOMINAÇÃO	Nº DE	SÍMBOLO VAGAS
I- SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO		01 CC-1
II- Gerente Pedagógica		01 CC-2
III- Assessor técnico		01 CC-2
IV- Assessor Jurídico		01 CC-2
V- Coordenador de Projetos e Convênios		01 CC-2
VI- Coordenador Financeiro de Prestação de Contas		01CC-2
VII- Coordenador de Gestão Escolar		01CC-3
VIII- Coordenador de eventos		01CC-3
IX- Coordenador de Jovens e Adultos		01CC-3
X- Coordenador de Educação Infantil		01CC-3
XI- Coordenador de Ensino Fundamental I		01CC-3
XII- Coordenador de Ensino Fundamental II		01CC-3
XIII- Coordenador de Educação Especial		01CC-3
XIV- Assessoria de Psicopedagogia em Educação Especial		02CC-3
XV- Assessoria de Psicologia em Educação Especial		05CC-3
XVI- Assessoria Técnico de Ação Social em Educação Especial		01 CC-3
XVII- Coordenador de Merenda Escolar		01CC-4
XVIII- Coordenador de Transporte Escolar		01CC-4
XIX- Coordenador de Informática		01CC-4
XX- Coordenador de comunicação		01CC-4
XXI- Coordenador de Censo Escolar, Matrículas e Indicadores		01 CC-4
XXII- Secretária de Apoio Escolar		01CC-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogando, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Demóstenes de Sousa Barreto Filho

DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA – CNPJ 13.714.803/0001-50
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N. CENTRO – IBIPEBA – BAHIA, CEP; 44.970-000
TEL: 74-36488-2110 FAX: 74- 3648-2120 EMAIL: pmibipeba@gmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2CE5793879509BB6ACCC15BCF0ED8A42